



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1324

quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
AVISO DE LICITAÇÃO.....	2
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2024 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024.....	2
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO.....	2
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2024 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024.....	2
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO.....	3
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2024 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024.....	3
HOMOLOGAÇÃO.....	3
PROCESSO Nº 120/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 61/2024.....	3
TERMO ADITIVO.....	4
1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	5
JURÍDICO.....	6
PORTARIA Nº.188, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.....	6
“Nomeia Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil e dá outras providências”.....	6

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1324

quarta-feira, 06 de novembro de 2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2024 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de **Pregão Eletrônico nº 50/2024 – Processo Licitatório nº 145/2024**. Objeto: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de flores ornamentais para eventos e homenagens, mudas de planta para arborização e manutenção dos jardins públicos do Município de Santana da Vargem/MG..** Tipo: **Menor preço por item**. O Recebimento das propostas será a partir do dia: 08/11/2024 a partir das 08h00min com término no dia 22/11/2024 às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia 22/11/2024, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2024 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem comunica aos interessados que a licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 47/2024 – Processo Licitatório nº 142/2024**. Objeto: “Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de leites, dietas e suplementos alimentares para atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Saúde”, cuja sessão está marcada para o dia **07 de novembro de 2024** está **TEMPORARIAMENTE SUSPensa** por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital e respectivo termo de referência. A nova data da sessão pública será informada oportunamente, através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Santana da Vargem, 06 de novembro de 2024.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1324

quarta-feira, 06 de novembro de 2024

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2024 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem comunica aos interessados que a licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 44/2024 – Processo Licitatório nº 139/2024**. Objeto: “Pregão Eletrônico para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de insumos e materiais de impressoras objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG”, cuja sessão está marcada para o dia **08 de novembro de 2024** está **TEMPORARIAMENTE SUSPensa** por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital e respectivo termo de referência. A nova data da sessão pública será informada oportunamente, através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Santana da Vargem, 06 de novembro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 120/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 61/2024

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pela Lei nº. 14.133/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, HOMOLOGA o presente Processo nº 120/2024, Inexigibilidade nº 61/2024, que tem por objeto “CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INTERESSADA NA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA OU OUTRO QUE VIER A SUBSTITUÍ-LO”, sendo vencedor o licitante:

- PRO-EX CONSTRUTORA CNPJ: 40.627.494/0001-53

Santana da Vargem, 06 de Novembro de 2024.

José Elias Figueiredo

Autoridade Competente



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1324

quarta-feira, 06 de novembro de 2024

TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita sob o CNPJ 90.180.605/0001-02, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre – Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, **CONTRATO Nº 135/2023, Pregão Eletrônico Nº 50/2023** – “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para os veículos da frota municipal de Santana da Vargem/MG”, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO

1.1. Fica alterada a Cláusula Segunda, referente a quantidade de serviços do contrato, onde acrescenta-se os veículos CHEV ONIX 10MT HB chassi 9BGEA48A0SG186350 e CHEV ONIX 10MT HB chassi 9BGEA48A0SG186402.

1.2. O valor a ser pago pelos novos veículos será de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), pago em uma única parcela.

1.3. O veículo fica assegurado até o vencimento do contrato, com fim da vigência em 18 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para suprimento da despesa ora apresentada informamos:

02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.39.00.00– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

3.1.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 21 de Outubro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
LOCATÁRIO

GENTE SEGURADORA S/A
CONTRATADA



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1324

quarta-feira, 06 de novembro de 2024

TESTEMUNHAS:

1)Nome:

CPF Nº

2)Nome:

CPF Nº

1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 181/2023, Pregão Eletrônico Nº 53/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 181/2023, Pregão Eletrônico Nº 53/2023, que versa sobre o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de madeira”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1324

quarta-feira, 06 de novembro de 2024

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

Ficha 243: 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.30.00 / 1.621.000.0000.000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

4.2 Retroagem os efeitos deste termo para o dia 31/10/2024.

Santana da Vargem, 06 de Novembro de 2024.

José Elias Figueiredo
Prefeito de Santana da Vargem/MG

JURÍDICO

PORTARIA Nº.188, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Nomeia Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil e dá outras providências”.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1324 quarta-feira, 06 de novembro de 2024

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º. Designar a Sra. **ELIANE APARECIDA FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social como Gestora das parcerias firmadas entre o Município e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Os efeitos desta Portaria se estenderão aos termos aditivos das parcerias mencionadas neste artigo, caso estes sejam firmados.

Art.2º. São obrigações do Gestor de Parceria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

III - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual devera conter:

a) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

b) a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto ate o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) os valores efetivamente transferidos pela administração publica e valores comprovadamente utilizados;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1324 quarta-feira, 06 de novembro de 2024

d) quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;

e) a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;

f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

V -Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providencias adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI -Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal no 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 06 de novembro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1324

quarta-feira, 06 de novembro de 2024

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Davidson Nunes Vilela

Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da Silva

Responsável pela diagramação e publicação no site: Roberta Grazielle Barbosa